

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aquisição de medicamentos importados, não produzidos no país e/ou sem correspondente disponível no mercado nacional, visando o atendimento de demandas judiciais.



# ORIENTAÇÕES AUDIÊNCIA

## AOS PARTICIPANTES



**Identifique-se**  
[nome e instituição]



**Faça perguntas**  
no chat



**Assine a lista de**  
presença



**Apresentação ficará**  
disponível no Portal de  
Compras MG

**PARTICIPANTES VIRTUAIS**

**PARTICIPANTES PRESENCIAIS**

# AVISO LEGAL

Esse evento está sendo realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e será **gravado**. A gravação poderá incluir dados dos participantes como vozes, imagens ou nomes. Ao participar, esteja ciente de que aceita e reconhece o acima descrito e que concorda que **a gravação poderá ser utilizada pela SES em seus canais de comunicação interna e externa.**

# SETORES RESPONSÁVEIS

## Área Demandante/Área Técnica

Núcleo de Judicialização em Saúde (NJS)  
Felipe Tristão Silva Netto

Coordenação de Planejamento (CP/NJS)  
Daianna Dias Rodrigues

## Área de Compras

Superintendência de Gestão (SG/SUBSILS)  
Laíse Macedo

Diretoria de Compras (DC/SG/SUBSILS)  
Larissa Costa

# COMPETÊNCIAS DA SG

Art. 54 - A Superintendência de Gestão tem como competência propor diretrizes e auxiliar na efetividade dos processos de compras e contratações da SES, com atribuições de:

**V - auxiliar o processo de planejamento de compras.**

# COMPETÊNCIAS DA DC

Art. 55 - A **Diretoria de Compras** tem como competência padronizar, orientar, analisar e executar as atividades relacionadas a contratações de bens, serviços e aquisição de materiais, bem como alienações, concessões, permissões e locações, com atribuições de:

**I - executar as atividades necessárias para instauração e instrução do processo licitatório, para assegurar o cumprimento das normas vigentes, com apoio técnico das áreas temáticas demandantes;**

II - elaborar editais dos procedimentos licitatórios e de chamamento público;

III - coordenar as atividades dos pregoeiros e da Comissão de Licitação;

# COMPETÊNCIAS DO NJS

Art. 12 - O **Núcleo de Judicialização em Saúde** tem como competência coordenar e acompanhar os processos para o cumprimento das decisões judiciais que determinem o fornecimento de medicamentos e congêneres, produtos nutricionais, insumos, procedimentos ambulatoriais, hospitalares e serviços em saúde, com atribuições de:

**II - promover e executar ações para garantir o cumprimento de decisões judiciais que determinem o fornecimento de medicamentos, insumos, procedimentos médicos e hospitalares;**

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

É a forma de juntar possíveis licitantes para que todos deem suas opiniões sobre um certame que será proposto. O objetivo maior de uma audiência pública é estabelecer o contato da Administração com o mercado de forma transparente e isonômica. Hoje, nosso objetivo vai além: entender qual modelagem de contratação é mais viável e vantajosa para a Administração Pública e por conseguinte para a coletividade.

# TRANSIÇÃO NORMATIVA

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167/2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

"Art. 193. Revogam-se: [...] II - em 30 de dezembro de 2023: a) a Lei nº 8.666, de 1993; b) a Lei nº 10.520, de 2002; e"

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/AGE N.º 10.742/2023

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal 14.133/2021

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020

# DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de fornecimento de 73 itens subdivididos em medicamentos, fitoterápicos, terapias nutricionais e suplementos vitamínicos ou minerais – **Lista base apresentada no Estudo Técnico Preliminar, divulgada no Portal de Compras MG juntamente do aviso de audiência pública.**

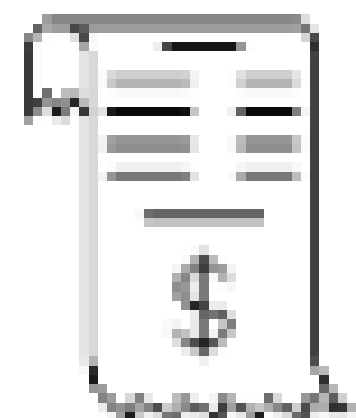
Quantitativo estimado para atender o período de **6 (seis) meses**. Projeto Piloto.

# REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO



Acondicionamento e transporte devem seguir as diretrizes dispostas nas normativas vigentes.

Almeja-se a entrega dos bens diretamente no Almoxarifado Central da SES-MG, em Contagem.

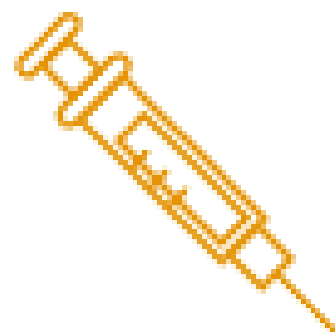


A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de certificado de procedência dos produtos lote a lote.

# REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO



É obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes.



Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.

# REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO



As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.



As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

# PESQUISA DE PREÇO

**Resolução SEPLAG nº 102/2022**

<http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=203404&marc=>

**Fontes (parâmetros que podem ser combinados ou não):**

- Módulo de Melhores Preços do Portal de Compras MG
- Banco de Preços em Saúde
- Banco de Preços do Grupo Negócios Públicos
- Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- Pregões de órgãos e entidades de todos os entes federativos
- Sites de domínio amplo
- Cotação direta com fornecedores (PEDIREMOS 2 CENÁRIOS)



# SELEÇÃO DE FORNECEDORES

## Documentos (CRC – Portal de Compras):

Os cadastros no CAGEF e as documentações de regularidade devem estar atualizados para participação nos pregões eletrônicos.

[http://www.compras.mg.gov.br/images/Fornecedores/Lista de documentos do Cagef 1.pdf](http://www.compras.mg.gov.br/images/Fornecedores/Lista_de_documentos_do_Cagef_1.pdf)

[Índice de documentos](#)  
[Índice de dúvidas](#)

### DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF


**Pessoas jurídicas estrangeiras** **IMPORTANTE:** O número do CNPJ administrativo deverá ser solicitado previamente à SEPLAG pela unidade de compra responsável pela contratação.

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
<b>Credenciamento do representante</b>			
Documento de identidade do representante	Sim	*	Não
CPF do representante	Sim	Sim	Sim
Procuração para credenciamento de representante do fornecedor	Sim	Não	Sim <sup>1</sup>
<b>Habilitação Jurídica</b>			
Procuração outorgada à empresa/pessoa estabelecida /residente no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente	Sim	Não	Não
Documento de Constituição Legal no seu país de origem ( <b>traduzidos por tradutor juramentado</b> )	Sim	Não	Não

\*Integração com a Polícia Civil – MG somente para as Identidades de Minas Gerais. Para os demais estados é necessário o envio do documento para o CAGEF  
<sup>1</sup>A Procuração para credenciamento de representante do fornecedor é um documento gerado pelo sistema Cagef e deve ser assinado digitalmente pelo(s) Representante(s) Legal(is) do fornecedor.

**As inscrições de empresas que não estão em funcionamento no país deverão ser realizadas pela Unidade de Compra responsável pela contratação. Essa inscrição será válida apenas para o processo, e não permitirá participação em compras eletrônicas e emissão do CRC desse fornecedor.**

PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**MINAS GERAIS**  
GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

**Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF**

➔

Mais informações sobre o modo de disputa e a interface do novo Sistema, podem ser encontradas em:

[http://www.compras.mg.gov.br/images/OPF\\_09 - Como participar da sess%C3%A3o do preg%C3%A3o FORNECEDORES.pdf](http://www.compras.mg.gov.br/images/OPF_09 - Como participar da sess%C3%A3o do preg%C3%A3o FORNECEDORES.pdf)



# SELEÇÃO DE FORNECEDORES



Pregão Eletrônico



1 item por lote



Vedada a participação de empresas em consórcio

Mais informações sobre o modo de disputa e a interface do novo Sistema, podem ser encontradas em:

[http://www.compras.mg.gov.br/images/OPF\\_09 - Como participar da sessão do pregão FORNECEDORES.pdf](http://www.compras.mg.gov.br/images/OPF_09_-_Como_participar_da_sessão_do_pregão_FORNECEDORES.pdf)

# SELEÇÃO DE FORNECEDORES



Qualificação técnica

Atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação, contendo, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.

**O importador deverá seguir as orientações e exigências pertinentes à autorização para importação de medicamentos, conforme Resolução RDC nº 081/2008 e suas atualizações e Resolução RDC nº 208/2018 e suas atualizações.**

# SELEÇÃO DE FORNECEDORES



Não será solicitada amostra



Prazo para entrega:  
a definir



Não será exigida garantia financeira da execução

# SELEÇÃO DE FORNECEDORES



Pagamento

Prazo para pagamento: 30 dias corridos, contados da data de recebimento definitivo dos bens

Fechamento da taxa de câmbio:

Casas decimais: são "4" casas decimais, sendo que, para emissão do empenho, após multiplicação do valor unitário pela quantidade, o sistema exclui a terceira e a quarta casa decimal

# MODELO DE IMPORTAÇÃO

**Modelo adotado pela SES anteriormente:** Incoterms CIP com entrega no Aeroporto de Confins.

**Modelos a serem avaliados para esta contratação:** Incoterms DAP com entrega no Almoxarifado Central da SES-MG em Contagem e Incoterms CIP com entrega no Aeroporto de Confins.

# DISCUSSÃO